

LEI N° 1.033, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Serra dos Aimorés -MG, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências".

O Povo do Município de Serra dos Aimorés, Estado de Minas Gerais, APROVA, e o Prefeito Municipal, SANCIONA a seguinte Lei:

I - DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO:

Art. 1° - O Orçamento Geral do Município de Serra dos Aimorés-MG, para o exercício financeiro de 2022, estima a Receita em R\$ 27.292.000,00 (vinte e sete milhões e duzentos e noventa e dois mil).

II - DO ORÇAMENTO DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2° - O Orçamento do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2022, estima a receita em R\$ 27.292.000,00 (vinte e sete milhões e duzentos e noventa e dois mil). E fixa a despesa para o Poder Executivo em R\$ R\$ **25.792.000,00** (Vinte e cinco milhões e setecentos e noventa e dois mil), R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil) para o Poder Legislativo.

§ 1° - As receitas serão realizadas mediante arrecadação de tributos, contribuições, receita patrimonial, receita de serviços, transferências correntes, outras receitas correntes, alienação de bens e transferências de capital, de acordo com o quadro anexo a este projeto, estimadas com os seguintes desdobramentos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
DOS AIMORÉS - MINAS GERAIS.

Sancionado o Projeto de Lei nº. 016/2021

Discutido e Votado pela Câmara Municipal

em 27/11/2021.

Lei Municipal nº 1.033/2021.

Publicada em 23/11/2021

